



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA FUTURA INTERIORES E  
MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA. EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO]

[REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **FERNANDO PEDRO DE BRITES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00167/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.063053/2017-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e a Instrução Normativa nº 5/2017/SGES/MPDG, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de reforma e revitalização de móveis (poltronas de auditório) revestidos em curvin, base em fibra de vidro, com fornecimento de todo o material necessário para reforma e serviços, incluindo desmontagem, transporte, troca geral de revestimento, troca de espumas, remodelagem, pintura da base em fibra de vidro, reparos necessários na base de montagem, sendo: 176 poltronas de auditório localizado no subsolo do Edifício do Bloco A, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília –DF, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12018  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA FUTURA INTERIORES E  
MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA EPP.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº  
08.175.240/0004-54, com sede no Bloco "A", da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF,  
representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, Sr. Cristiano DOS  
SANTOS NERY DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.240/0004-54, inscrita no  
Diário de Notícias de Brasília de 2018, publicada no Diário  
Oficial da União de 21 de março de 2018, sob o nº 417.060.951-47, por parte da  
Contratada identidade nº 081.407 - 29/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa  
FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº  
00.016.615/0001-47, estabelecida no SBCB - DF - QUADRA 302-B Bloco B Loja 22 - Asa Sul -  
Brasília - DF, CEP: 70.398-820, neste ato representada por seu Sôcio Diretor, o Sr. Fernando  
PEDRO DE BRITES, portador da Cédula de Identidade nº 1.810.618 M, 2196, inscrito no CPF/MF  
sob o nº 218.474.988-23, em conformidade com a Portaria Social da Empresa, doravante  
denominada CONTRATADA, resolveu celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão  
Eletrônico nº 08/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta anexada e  
renovada pela Comissão Judicial por meio do Parecer nº 0016712018CONJUR-MP-00000401,  
tanto em vista o que consta no Processo nº 71000.063025/2017-08 e em observância às  
disposições da Lei nº 8.988, de 21 de junho de 1993, de Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do  
Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e a Instrução Normativa nº 52017/SGS/MP/DF, e suas  
alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de telas e a realização  
de níveis (barras de alvenaria) revestidos em alumínio, base em fibra de vidro, com fornecimento  
de todo o material necessário para telas e serviços, incluindo desmontagem, transporte, troca  
geral de revestimento, troca de espumas, remodelagem, pintura de base em fibra de vidro, reparos  
necessários na base de montagem, sendo 175 telas e níveis em sua totalidade no subsolo do  
Edifício do Bloco A, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, conforme condições  
quantitativas e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão, identificado no preâmbulo e à  
proposta vencedora, independentemente de alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 ou seja, 31/12/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 44.999,68 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405A16  
PTRES: 09.33.48  
SB: 20

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800065.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

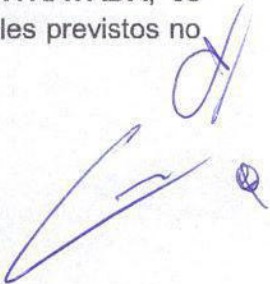

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigencia da contratacao, tratando-se de servicos nao contínuos, deve ficar limitado a vigencia do respectivo crédito orçamentario, nos termos do artigo 37, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 ou seja, 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratacao é de R\$ 41.899,68 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execucao do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciarios, fiscais e corporativos incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratacao.

**EM BRANCO**

CLAUSULA QUARTA - DOTACAO

4.1. As despesas decorrentes desta contratacao estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercicio de 2018, na classificação

abaixo:

Conta/Unidade: 550025

Funcao/Programa: 08.152.2125.2000.0001

FT: 0151

Natureza de Despesa: 33.90.33

PL: 02000405A16

PTRES: 03.33.48

SR: 20

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE300085.

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA é mensal, condicoes a ela relativas encontram-se definidos no Edital.

CLAUSULA SEXTA - INEXISTENCIA DE REALISTE

6.1. O preço é fixo e irrevogavel.

CLAUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUCAO DOS SERVICOS E FISCALIZACAO

7.1. O regime de execucao dos servicos a serem executados pela CONTRATADA, de mataria que serao empregados e a fiscalização dos servicos previstos no Termo de Referência, anexa ao Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

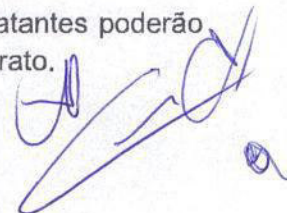
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGACIONES DE LA CONTRATADA

5.1. Las obligaciones de la CONTRATANTE y de la CONTRATADA son aquellas previstas en el presente Término de Referencia, Anexo de Edificación.

CLÁUSULA SEXTA - SANCIONES ADMINISTRATIVAS

6.1. Las sanciones administrativas a ejecutor del contrato son aquellas previstas en el presente Término de Referencia, Anexo de Edificación.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISIÓN

10.1. El presente Término de Contrato podrá ser rescindido por cualquiera de las partes previstas en el artículo 8.º de la Ley nº 8.028 de 1993, con las consecuencias indicadas en el artículo 8.º de la misma Ley, sin perjuicio de las sanciones administrativas previstas en el presente Término de Referencia, Anexo de Edificación.



10.2. En caso de rescisión o de terminación del contrato, las partes involucradas se comprometen a cumplir con las obligaciones establecidas en el presente Término de Referencia, Anexo de Edificación.

10.3. La CONTRATADA responderá de cualquier daño causado a la CONTRATANTE en caso de rescisión o terminación del contrato, de acuerdo con lo establecido en el artículo 8.º de la Ley nº 8.028 de 1993.

10.4. El término de rescisión, siempre que sea posible, será precedido por:  
10.4.1. Balance de los eventos contractuales a cumplirse en el presente contrato.  
10.4.2. Rescisión por incumplimiento de las obligaciones y deudas.  
10.4.3. Indemnizaciones o multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - VENCIMIENTOS

11.1. El vencimiento de la CONTRATADA...  
11.1.1. Condiciona el utilizar este Término de Contrato para cualquier periodo financiero.  
11.1.2. Interoptar a ejecución de los servicios con vigencia de cumplimiento por parte de la CONTRATANTE, salvo los casos previstos en la Ley.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERACIONES

12.1. Eventuales alteraciones contractuales referidas a los precios de los artículos 8.º de la Ley nº 8.028 de 1993, serán como el ANEXO X de la Ley nº 8.028 de 2017.  
12.2. La CONTRATADA se obliga a realizar, en cualquier momento, modificaciones contractuales, en los casos en que se requiera, sin perjuicio de las sanciones administrativas previstas en el presente Término de Referencia, Anexo de Edificación, por el valor inicial actualizado del contrato.  
12.3. Las supresiones resultantes de acuerdo celebrado entre las partes contratantes no podrán exceder el límite de 25% (vinte y cinco por ciento) del valor inicial actualizado del contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

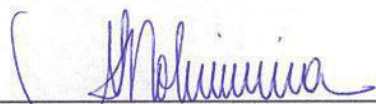
14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

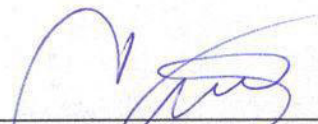
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.



\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

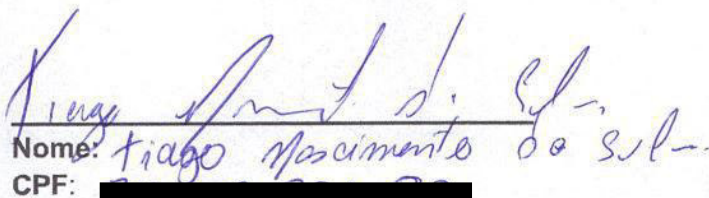


\_\_\_\_\_  
**FERNANDO PEDRO DE BRITES**  
Futura Interiores e Mobiliário  
Panorâmico Ltda. EPP  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:



Nome: Leíla de Oliveira Simões  
CPF: [REDACTED]



Nome: Tiago Nascimento do Sul  
CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.006, de 1998, na Lei nº 8.250, de 1991 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extenso, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.242, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FÓRUM

15.1. O Foro para solucionar as litúrgias que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o do 2º Juízo de Direito do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do presente instrumento, as partes assinaram e colocaram suas assinaturas e rubricas em duas vias de igual teor, que, depois de lido e conferido, foram entregues e recebidas por ambas as partes.



de 2018

Brasília, 15 de maio de 2018

FERNANDO PEDRO DE BRITES  
Função Interiores e Mobilidade  
Pantano Ltda. EPP  
CONTRATADA

CHRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA  
Ministério do Desenvolvimento Social  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





Infraestrutura para Backup, Manutenção em Ambiente Mainframe, Consultoria e Suporte Técnico, providos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, sem garantia de consumo mínimo, pelo período de 60 meses, em conformidade com condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência e seus Anexos de I a X. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2023. Valor Total: R\$59.106.971,70. Fonte: 151000000 - 2018NE800505 Fonte: 151000000 - 2018NE800506. Data de Assinatura: 20/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000079938201757. PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 15671181000155. Contratado: IRMAOS REZENDE - COMERCIO DE PECASE SERVICOS AUTOMOTIV. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparos e assistência mecânica, elétrica, troca de óleo, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, reboque (guincho), bateria e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2019. Valor Total: R\$79.998,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800507. Fonte: 100000000 - 2018NE800508. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 550025

Nº Processo: 71000063053201736. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: FUTURA INTERIORES E MOBILIARIO - PANORAMICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reforma e revestimento de móveis rejeitados em curvin, base em fibra de vidro, com fornecimento de todo o material necessário para reforma e serviços, sendo 176 poltronas de auditório localizado no subsolo do Edifício do Bloco A, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Dec. 10.520/2002. Vigência: 26/07/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$44.999,68. Fonte: 151000000 - 2018NE800065. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultou-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou rescindir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Fortaleza. Recurso: 7010310204 Luiz Carlos Feiroso de Andrade; GEX Garanhuns. Cobrança: 1186783378 CPF 02307733469 Joao Dionizio da Silva, Valor do Débito: R\$ 4.079,58; GEX Juiz de Fora. Defesa: 6115294871 Giuliana Kivian Andrade Cerqueira; Recurso: 1668863178 Maria Das Graças Pinheiro Coelho; GEX Macaé. Convocação: 1694107300 Francisco Manoel dos Santos; 1577235328 Miguel Joao dos Santos; 1772720620 Francisco Ananias dos Santos; 1718513019 Tereza da Silva; 1688739391 Narciso Belarmino da Hora; 1527176000 Josefa Ferreira de Lima; Defesa: 1558610020 CPF 03059023425 Manoel Rodrigues dos Santos - Edital de Defesa da Cobrança - Valor Devido R\$ 1.575,43; 1687216719 Maira Domingos Vieira; GEX Sobral. Defesa: 0904230082 CPF 01347884351 Marta Costa de Mesquita; Recurso: 5520867425 CPF 43509819349 Vera Lucia Magalhaes Mesquita; Cobrança: 1299331146 CPF 94311943334 Raimunda de Brito Araujo Silva; GEX Teresina. Recurso: 1670206308 CPF 03921992389 Silvana Soares de Almeida;

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO  
Diretor de Benefícios

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018 - UASG 512006

Nº Processo: 35000000514201534. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 11114463000109. Contratado: GRAFICA EDITORA FORMULARIOS -CONTINUOS E ETIQUETAS F & F. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02 e 8666/93. Vigência: 26/07/2018 a 26/10/2018. Valor Total: R\$4.005,50. Fonte: 250570202 - 2018NE800771. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 512006

Número do Contrato: 42/2017. Nº Processo: 35000000622201779. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 01832691000152. Contratado: NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS-LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 42/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 24/7/2018 a 24/7/2019 e a alteração e inclusão de parágrafos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/07/2018 a 24/07/2019. Valor Total: R\$64.999,92. Fonte: 250570202 - 2018NE800732. Data de Assinatura: 10/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35043000265201823. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 01263392000144. Contratado: GENERAL ADMINISTRACAO MOTELERA -EIRELI. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02. L. Compl.123/06. 8666/93. Vigência: 09/07/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$14.000,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800217. Data de Assinatura: 09/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FEIRA DE SANTANA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35025.000155/2018-80, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana - BA e o Município de Nova Redenção - BA, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como emissão de extratos previdenciários e guias da previdência social, formalização de inscrição de segurados, agendamentos, simulações de tempo de contribuição, orientação e informação aos usuários, sob supervisão do INSS, e demais serviços disponibilizados nos canais remotos de atendimento, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios Da Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Data da Assinatura: 06 de junho de 2018. Dos Signatários: Fernando Nunes de Oliveira, Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana - BA e Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, Prefeito do Município de Nova Redenção - BA.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35025.000234/2018-91, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana - BA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedinho - BA, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como emissão de extratos previdenciários e guias da previdência social, formalização de inscrição de segurados, agendamentos, simulações de tempo de contribuição, orientação e informação aos usuários, sob supervisão do INSS, e demais serviços disponibilizados nos canais remotos de atendimento, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios Da Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Data da Assinatura: 12 de junho de 2018. Dos Signatários: Fernando Nunes de Oliveira,

Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana - BA e Marcos Souza da Mota, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedinho - BA.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35025.000211/2018-86, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana - BA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iruçu - BA, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como emissão de extratos previdenciários e guias da previdência social, formalização de inscrição de segurados, agendamentos, simulações de tempo de contribuição, orientação e informação aos usuários, sob supervisão do INSS, e demais serviços disponibilizados nos canais remotos de atendimento, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios Da Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Data da Assinatura: 24 de maio de 2018. Dos Signatários: Fernando Nunes de Oliveira, Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana - BA e Ramar Pereira de Almeida, Presidente do Sindicato dos

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Gerência Executiva do INSS, em Garanhuns-PE, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, NOTIFICA os interessados abaixo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, pessoalmente ou devidamente representado, para tomar ciência dos autos do Processo de TCE nº. 37345.000321/2018-51, para apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, na Praça Dom Moura S/N - CEP: 55293-350 - 2º andar, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

1. ANA QUITERIA DA CONCEIÇÃO - NB: 88/136.806.072-0
2. ANTÔNIO FERREIRA LOPES - NB: 88/136.044.165-1
3. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA - NB: 88/136.232.325-7
4. ANTÔNIO DE JESUS - NB: 41/135.823.693-0
5. ELMA MARIA SOARES - NB: 88/136.156.318-1
6. ELISA MARIA DE ARAÚJO - NB: 88/135.823.975-1
7. EMÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO - NB: 88/135.207.867-0
8. EULINA COSTA DA SILVA - NB: 88/136.232.326-5
9. GEDALVA SANTOS LOPES - NB: 88/136.646.536-6
10. IRACEMA DIAS DE AMORIM - NB: 88/136.156.178-2
11. JÚLIA MENDES DE LIMA - NB: 88/137.207.777-1
12. JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - NB: 88/136.044.164-3
13. ISAUARA SANTINA DE ARAÚJO - NB: 88/136.408.393-8

MARCONDES GEORGE C. DA SILVA  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 511206

Nº Processo: 37345000014201870. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos para o transporte de pessoas a serviço do INSS, bem como para o transporte de materiais, documentos e pequenas cargas atendendo, dessa forma, a demanda da Gerência Executiva Garanhuns/PE e demais unidades de sua abrangência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/07/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Dom Moura, s/n - Telefone: (87)3761-2742 (87)3761-1033 Centro - GARANHUNS - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511206-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO PAULO FRAGOSO  
Chefe Substituto da Seção de Logística

(SIDE - 30/07/2018) 511206-57202-2018NE800034